

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. DANILO FORTE)

Denomina Viaduto Mirabor Saldanha o viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará, passa a ser denominado “Viaduto Mirabor Saldanha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mirabor Saldanha nasceu em 26 de janeiro de 1922, no Município de Jaguarétama. Foi um cearense de fibra, um jaguaretamense da melhor estirpe e, por que não dizer, um fortalezense por opção. Homem simples e guerreiro que, com sua ousadia, coragem, espírito empreendedor e dedicação, ajudou a desbravar, no século XX, a Região do Médio Jaguaribe, como vaqueiro, pecuarista, comerciante e, por fim, militante político.

Essencialmente sertanejo, nasceu, conviveu e soube lidar com nossa caatinga como poucos e tirou da terra tudo que ela pode oferecer, fazendo da Fazenda Cacimba da Onça a sua aldeia, na qual protagonizou inúmeras conquistas pessoais, familiares, sociais e políticas. Chegou à função de Vice-Prefeito de Jaguarétama, na legislatura de 1983-1988.

Mirabor, filho de Joaquim Saldanha e Maria Curdulina de Souza, casou-se com Rosa Cunha Saldanha em 28 de julho de 1941 e



construiu uma família numerosa formada por 12 filhos (Maria Cunha Saldanha Saraiva - in memoriam, Áurea Cunha Saldanha Lima, Francisca da Cunha Pinheiro, Joaquim da Cunha Saldanha, Luiza Cunha Saldanha - in memoriam, Afonso Cunha Saldanha, Antônio Cunha Saldanha, Francisco Cunha Saldanha, Maria José Saldanha Férrer, Luzia Cunha Saldanha Brito, Maria Leda Saldanha Lima e José Cunha Saldanha).

O patriarca não só foi uma figura pública de destaque, como encaminhou e incentivou vários filhos à prática mercantil nos diversos ramos do comércio, assim como na militância política partidária, na qual se destacam Luzia Saldanha, Prefeita do Município de Jaguarétama (1989-1992), Afonso Saldanha, Prefeito de Jaguarétama (1997-2000, 2001-2004, 2009-2012), Francisco Saldanha, Vereador de Jaguarétama (1988) e Fortaleza (2003-2004) e suplente de Deputado Estadual (1990 e 1994) e Federal (1998) pelo Estado do Ceará, Joaquim Saldanha, Vereador de Jaguarétama (1977-1982 e 1983-1988). Além de influenciar outros descendentes na carreira política, como Yuri Guerra Saldanha (neto), Deputado Estadual do Ceará, Ariosvaldo Saldanha Saraiva (neto) e sua esposa Maria Ila Nogueira Saraiva, Prefeitos de Jaguarétama (2005-2008 e 2013-2016, respectivamente).

Adquiriu imóvel na cidade de Fortaleza, no bairro Jardim América, no final da década de 60, para abrigar seus filhos em busca de progresso nos estudos e para ofertar suporte no comércio de venda de bois para o abate, que acontecia inicialmente no matadouro público, no bairro acima e, posteriormente, a partir dos anos 70, no frigorífico de Fortaleza - Frifor. Além da venda de boi, desenvolveu, por mais de duas décadas, o comércio de produtos oriundos da pecuária, em Jaguarétama, Horizonte e Fortaleza.

O equipamento público com o qual ora se pleiteia homenagear Mirabor Saldanha é o viaduto sobre a BR-116 - Rodovia Santos Dumont, no km 39, Município de Horizonte/CE. Essa rodovia liga a cidade de Fortaleza ao Rio Grande do Sul, sendo conhecida como rodovia da integração nacional. Diga-se que a localização do viaduto é estratégica, pois permitirá o acesso ao polo industrial e ao centro urbano da cidade de Horizonte, assim como às Rodovias CE-350 e CE-040, que dão acesso tanto à cidade, quanto às praias do litoral



leste do Estado, trazendo inúmeros benefícios e facilidades no tráfego e na mobilidade da região.

Por último, honrado é aquele que é digno de honras. Mirabor Saldanha não só foi um cidadão que exerceu e vivenciou múltiplas atividades econômicas e sociais, desde a lida no campo, como vaqueiro e agropecuarista, passando pelo comércio de gado e seus derivados até a política, influenciando a prole a engajar-se nesse ramo. Ele foi, antes de tudo, um grande brasileiro. Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **DANILO FORTE**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215201510600>

